



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 01 – Ao Termo de Colaboração nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.420.592/0001-40, situada a Avenida Tranquilo Rozante, nº L-1900 - Vila Ruiz - Pederneiras, CEP17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º **Sebastião Florêncio Pereira Júnior**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.777.039/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 001.896.308-09, residente e domiciliado na Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O-935 - Jardim Alvorada, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2018, firmado em 08/02/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme estabelece o item 7.3, da cláusula 7 deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 161.426,18 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 330 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.10.02 - Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 143.506,82 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos);

Ficha nº 331 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 17.919,36 (dezessete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 04, firmado em 08/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1640

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 05 de fevereiro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILLI CANELADA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FLORENCIO PEREIRA JÚNIOR
Comunidade Casa de Maria de Pederneiras

WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO
CPF N° 114.226.698-23
Gestora da Parceria

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI
CPF N° 053.271.248-00

EVELISE ERBA
CPF N° 375.860.208-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras

TERMO ADITIVO Nº 01 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 05 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone (14) 3283-9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1642

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sebastião Florêncio Pereira Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 001.896.308-09

RG: 7.777.039

Data de Nascimento: 15/05/1956

Endereço residencial completo: Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O-935 - Jardim Alvorada - Pederneiras/SP.

E-mail institucional: casademaria.social@bol.com.br e casademaria.admi@bol.com.br

E-mail pessoal: não tem

Telefone(s): (14) 3283-3137 - 98149-6542

Assinatura: _____